**LEI Nº 4.233, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.**

Declara de utilidade pública a Associação dos Ferroviários da Estrada de Ferro Madeira Mamoré – ASFEMM, com sede no Município de Porto Velho.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Ferroviários da Estrada de Ferro Madeira Mamoré – ASFEMM, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, 9 de janeiro de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**

**Presidente – ALE/RO**